

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

### TN/DS/GSB/ESP N.º 040/2020

Município: Domingos Martins

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

1. DA NOTIFICADA			
Notificada:	CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento		
CNPJ:	28.151.363/0001-47		
Endereço:	Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES		

2. DA NOTIFICANTE			
Notificante:	ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo		
CNPJ:	26.064.356/0001-82		
Endereço:	Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES		

#### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água de Domingos Martins, realizada entre os dias 20 de maio a 22 de maio de 2019, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/039/2020 e requerem ações urgentes e imediatas.

#### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, conforme Artigo 20 da Resolução ARSP 018/2018, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 86549111.

Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL			
Nome: Jéssica Novelli	Matrícula: 4186630		
Assinatura/Carimbo:	Data:		
	Local: Vitória - ES		
	Hora:		

6. DA COMPROVAÇAO DE RECEBIMENTO			
Nome:	Matrícula:		
Assinatura/Carimbo:	Data:		
	Local:		
	Hora:		



# TERMO DE NOTIFICAÇÃO

## TN/DS/GSB/ESP N.º 040/2020

**Município: Domingos Martins** 

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

7. DAS CONSTATAÇÕES						
CONSTATAÇÃO C1	endereço e horário Martins (Ponto 03) -	são de distribuição o: Rua Otto Koehle - HD: Y13S878297 d as 00:30h às 06:30h d	r, S/N, B. Cer las 01:00h às 00	ntro, Domingos 6:30h do dia 21		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 14082019-1, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.					
NÃO CONFORMIDADE- Resolução n.º 18/2018		Artigo 14 om pressão em normas técnicas e re	desacordo co			
PENALIDADE C1:	MULTA DE	R\$ 1.228,65	A R\$	5 1.930,74		

CONSTATAÇÃO C2	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Das Flores, Nº 19, B. Vila Verde, Domingos Martins (Ponto 05) – HD: Y13T379224 das 14:45h às 15:45h do dia 20 de maio de 2019; das 10:15h às 12:30h do dia 21 de maio de 2019.			
ENQUADRAMENTO LEGAL	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 14082019-1, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.			
NÃO CONFORMIDADE -	Grupo 3	Artigo 14	Inciso I	
Resolução n.º 18/2018	_	om pressão em	desacordo com os limites	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	normas técnicas e vi	igentes.	
PENALIDADE C2:	MULTA DE	R\$ 1.228,65	A R\$ 1.930,74	



## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

### TN/DS/GSB/ESP N.º 040/2020

Município: Domingos Martins

Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).

### 8. DA DETERMINAÇÃO

**Determinações D1 e D2:** A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

Prazo para atendimento: 10 dias úteis.

# **9. ANEXOS**

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/039/2020.